

## LEI Nº 6.349, DE 18 DE OUTUBRO DE 2011

Autoriza a abertura de Crédito Suplementar por redução orçamentária, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 5.791/2009, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2010 a 2013, Lei Municipal nº 6.106/2010, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2011, e Lei Municipal nº 6.129/2010 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizada a abertura de crédito suplementar por redução orçamentária no valor de R\$ 25.000,00 conforme descrição:

08-SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE  
01-DEPARTAMENTO DE EXPANSÃO RURAL  
2068-Manutenção da Secretaria da Agricultura e Meio Ambiente  
33.90.30- Material de Consumo-(399).....R\$ 25.000,00

Art. 2º Servirá de recurso para cobrir a abertura de crédito suplementar, prevista no artigo anterior, a redução da seguinte dotação orçamentária conforme descrição:

04-SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS  
01-DEPARTAMENTO FINANCEIRO E TRIBUTÁRIO  
0001-Amortização de Dívidas Parceladas  
46.90.71-Principal da Dívida por Contrato-(75).....R\$ 25.000,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 18 de outubro de 2011.

Daiçom Maciel da Silva  
Prefeito Municipal

Registre-se e comunique-se

Manoel Luis das Neves Adam  
Secretário da Administração